

PARECER Nº 625/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI 631/2006

De autoria do n. Vereador Goulart, dispõe a matéria sobre a proibição no âmbito do Município de São Paulo, da prática de empinar “pipas” ou “papagaios” nos locais que estejam a menos de 500 (quinhentos) metros de qualquer ponto da fiação aérea das redes de transmissão telefônica e de energia elétrica.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, oferecendo o substitutivo de fls. 5 e 6.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, avalia de boa relevância a iniciativa que investe no poder de polícia do Estado para minimizar ou evitar acidentes tão comumente presenciados em virtude do contato desses apreciados meios de entretenimento, com as redes energizadas citadas, acumulando prejuízos para as vítimas e aos usuários dos respectivos serviços públicos afetados.

É notório que o parâmetro oferecido pelo autor apenas utiliza o critério do bom senso, posto que imponderável e inexato. Contudo, resta demonstrado hipoteticamente suficiente, haja vista que o próprio Poder Executivo o consente como aceitável para fim de fiscalização.

Dessa forma, acrescentado o aspecto educativo da medida, somo favoráveis à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 04/06/08

Carlos Apolinário – DEM- Presidente

Chico Macena –PT- Relator

Dalton Silvano- PSDB

Dr. Farhat -

Juscelino Gadelha – PSDB-

Toninho Paiva – PR-